

**MUNICÍPIO DE SANTOS**  
**Ouvidoria, Transparência e Controle**

**EDITAL Nº 04/2021 – OTC**

**CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS – COMUS.**

O MUNICÍPIO DE SANTOS, por meio da OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, nos termos do preceituado pela Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 8.485, de 17 de junho de 2019, COMUNICA e CONVIDA a todos os interessados para participarem de Audiência Pública, com a finalidade de eleger os representantes dos usuários dos serviços públicos para composição do CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, com regras estabelecidas neste edital:

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente edital destina-se à eleição dos candidatos a membros (titulares e suplentes) dos representantes dos usuários dos serviços públicos que tiveram suas inscrições deferidas nos termos do Edital de Chamamento Público 001/2021-OTC, publicado em 03/08/2021, para compor o Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos.

1.2. Segue, abaixo, relação de candidatos por eixo que participarão do processo eleitoral do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos:

**I. Cidadania:**

Cristhiane Neves Saraiva  
Edson Santana do Carmo

**II. Comunicação e cidade:**

Edna Martins Alves  
Everton São Pedro Calçada

**III. Educação e tecnologia:**

Luciana Aparecida Godinho Novaes  
Pedro Augusto Mendonça de Oliveira  
Sandra Iara de Souza

**IV. Gestão pública:**

Alexandre Siqueira Salamoni  
Fernando Rodrigues

## MUNICÍPIO DE SANTOS

### Ouvidoria, Transparência e Controle

Henrique Martinelli Neto  
Paulo Sergio da Silva Vallejo  
Rhyan Donato Jaques da Costa  
Roberto Souto Vianna  
Sidney Antonio Verde  
Valdeci Ferreira Lélis  
Vivian Brum Cantarelli Vieira

V. Mobilidade urbana:

Adilelson Fagundes Pereira  
João Lopes David  
Luiz Nelson Colombo Barbosa

VI. Saúde e esportes:

Maria Lúcia Ramalho Martins

VII. Segurança:

Bonifácio Rodrigues Hernando Filho  
Débora Stefani de Lima Furtado  
Jorge Baff Ribeiro  
Hermes Veiga Casanova  
Nelson Minoru Imai  
José Lopes Torres

VIII. Sustentabilidade:

João Luiz Mendes

IX. Zeladoria e obras:

Alfredo Fernandez Nogueira  
Camila Farias de Brito  
Lessina Coelho  
Ronaldo Olivan

## 2. DA AUDIÊNCIA

2.1. A audiência pública será realizada no dia **19 de outubro de 2021**, no **Auditório da Associação Comercial de Santos**, situado na **Rua Quinze de Novembro, 137- Centro**, às **18h**, sendo presidida pela Presidente do Conselho, com a presença de todos os interessados e candidatos relacionados no subitem 1.2.

## 2. DO PROCESSO ELEITORAL

2.1. O processo eleitoral será realizado conforme o seguinte cronograma:

## MUNICÍPIO DE SANTOS

### Ouvidoria, Transparência e Controle

<b>Horário</b>	<b>Programação</b>
18h00	Abertura
18h20	Início da votação
19h20	Término da votação
19h30	Apuração
20h00	Resultado da votação

2.2. A eleição será realizada sob a responsabilidade da Comissão de Avaliação, instituída por meio do Edital de Chamamento Público 001/2021-OTC, nos seguintes termos:

- I – A votação será realizada, manualmente, em cédula única, dividida por eixo, com os nomes dos candidatos organizados por ordem alfabética;
- II – Antes do início da votação, o presidente da comissão fará a leitura dos nomes dos candidatos inscritos em cada eixo;
- III - Estão habilitados para votar todos os presentes na audiência pública, maiores de 18 anos;
- IV – Para a retirada da cédula de votação, o eleitor deverá assinar a lista de presença e apresentar, à comissão, documento oficial de identidade com foto;
- V - O eleitor poderá votar apenas em 1 (um) candidato por eixo, por meio de marcação de um X no campo reservado para voto, em votação secreta e facultativa;
- VI - O eixo contendo rasura ou voto em mais de 1 (um) candidato, será anulado no processo de apuração, preservando naquela cédula os votos corretos destinados aos outros eixos;
- VII - Após a escolha dos candidatos, o eleitor deverá depositar a cédula de votação dobrada, dentro da urna de votação;
- VIII - Em caso de erro no preenchimento da cédula, antes de ser colocada na urna de votação, será fornecida uma nova ao eleitor e inutilizada a que foi substituída;
- IX – O término do período de votação, mencionado no subitem 2.1, poderá ser prorrogado pelo presidente da comissão a fim de atender os eleitores presentes durante a audiência;
- X - Na apuração, será feita a conferência da listagem dos nomes dos eleitores que compareceram à votação com o quantitativo de cédulas contidas na urna;
- XI- A ata da audiência pública ficará disponível no Portal dos Conselhos da Prefeitura (<https://www.santos.sp.gov.br/?q=institucional/comus-conselho-municipal-de-usuarios-de-servicos-publicos>).
- XII – O candidato, ao comparecer para a audiência, deverá apresentar documento oficial de identidade com foto e assinar lista de presença, até o término da votação.

### 3. DO RESULTADO

- 3.1. A comissão fará a apuração dos votos e divulgará o resultado, com os totais por eixo e candidato, logo após a votação.
- 3.2. Serão considerados representantes titulares eleitos os candidatos com maior votação, respeitando o eixo para qual se inscreveu.
- 3.3. Serão considerados representantes suplentes eleitos os candidatos com a segunda maior votação, respeitando o eixo para qual se inscreveu.

## MUNICÍPIO DE SANTOS

### Ouvidoria, Transparência e Controle

3.4. Havendo empate, na apuração dos votos, será considerado eleito o candidato que tiver maior idade.

3.5. No eixo onde apenas 1 (um) candidato foi considerado habilitado, não haverá necessidade de votação, sendo considerado o membro eleito.

3.6. O candidato que não estiver presente à audiência antes do término da votação, comprovado em lista de presença assinada, conforme item XII, será eliminado, mesmo que tenha número suficiente de votos para ser eleito.

3.7. O resultado oficial da votação será publicado no Diário Oficial em até 3 (três) dias úteis, findo o processo eleitoral.

3.8. Os candidatos não eleitos irão compor a lista de excedentes e estarão aptos a compor o Conselho, em caso de vacância durante o mandato.

#### 4. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

4.1. Os interessados poderão interpor recurso ou impugnação de qualquer decisão ou atos previstos no processo eleitoral durante a realização da Audiência Pública, imediatamente após o ato a ser recorrido ou impugnado;

#### 5. DA POSSE

5.1. A posse dos conselheiros, representantes dos usuários de serviços públicos e da Administração Municipal, dar-se-á pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada, para o biênio 2021-2023, comunicada previamente aos eleitos e indicados.

5.2. A nomeação dos membros do Conselho para o mandato de 02 (dois) anos será formalizada por meio de decreto.

#### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Recomendamos, a fim de evitar aglomerações, que após a realização do voto, os eleitores não permaneçam no local.

6.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo.

**LILIANE DA GRAÇA**

**Presidente do COMUS**

**RIVALDO SANTOS**

**Ouvidor Público Municipal**